



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 158, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito à suplementação de despesas para aquisição de equipamento e material permanente destinados às EMEF, EMEI e Escolas de Campo, que em razão do decorrer do tempo encontram-se já desgastados e não possuem quantidades suficientes para atender os alunos, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.012	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1001	5410	R\$ 37.000,00
2.043	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1001	23681	R\$ 127.000,00
TOTAL				R\$ 164.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, referente a **Fonte 1001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Julho de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal